



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 445, DE 21 DE JULHO DE 2020

## DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Periquito, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Executivo Municipal a inserir no plano de contas do orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 432 de 11 de novembro de 2019, as dotações abaixo especificadas, igualmente autorizadas a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) com a seguinte classificação orçamentária:

l) Dotação:			
ORGAO.....:	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE.....:	204	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FUNCAO.....:	12	EDUCAÇÃO	
SUB FUNCAO.....:	12361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA.....:	123610012	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
PROJETO/ATIVID.:	1236100122083	REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO – PROGRAMA RECOMPENSATÓRIO RENOVA	
FONTE.....:	122	Transferência de Convênio Vinculado a Educação	
ELEMENTO.....:	33.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
ELEMENTO.....:	33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
ELEMENTO.....:	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
ELEMENTO.....:	44.90.51.00	Obras e Instalações	1.400.000,00
ELEMENTO.....:	44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	1.597.000,00

**Art. 2º.** Fica autorizada a inclusão da Ação: 2083 - Revitalização do Ensino Básico – Programa Recompensatório Renova no Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021 e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentária para 2020, que será vinculado ao Programa 0012: “Atendimento ao Ensino Fundamental e conterão as seguintes especificações:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

<b>Denominação da Ação</b>				
Código: 2083				
Descrição: Revitalização do Ensino Básico - Programa Compensatório Renova				
<b>Característica da ação:</b>				
( x ) Projeto	( x ) Nova	( ) Contínua	Início Previsto: 07/2020	
( ) Atividade	( ) Em andamento	( x ) Temporária	Término Previsto: 12/2020	
( ) Operação Espcial				
Custo e Mesta Física da ação por exercício financeiro				
Podruto (Un)	2018	2019	2020	2021
Revitalização proposta no projeto	-	-	-	3.000.000,00

**Art. 3º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, correrão à conta da tendência do excesso de arrecadação dos recursos oriundos da fonte 1.22 – Transferência de Convênios Vinculados à Educação a serem transferidos pela Fundação Renova no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme inciso II, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 4º** - Fica também autorizada a movimentação de recursos entre fontes e também de outras fontes de recursos que não foram efetivadas, para o crédito orçamentário.

**Art. 5º** O valor de que trata este crédito especial não entrará no cômputo no percentual de suplementação autorizado pela Lei Orçamentária Anual de 2020.

**Art. 6º** - As modificações orçamentárias a que se refere esta lei deverão ser abertos mediante Decreto Municipal, e encaminhado ao Legislativo para acompanhamento e apensado a esta lei.

**Art. 7º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroagindo em 25 de junho de 2020.

**Art. 8º**- Revogam-se as disposições em contrário.

  
**GERALDO MARTINS GODOY**  
Prefeito Municipal